



DECRETO Nº. 148/2021

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 8572/2020.
- Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Hilário Witchemichen Filho, João Ediuivã Ignácio e Rubens Turra, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
- § único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Hilário Witchemichen Filho.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração